

RELATÓRIO ANUAL 2011

***CORREGEDORIA NACIONAL DE
JUSTIÇA***

FISCALIZAÇÃO E CORREIÇÃO

OBJETIVO: GARANTIR A CONFORMIDADE AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS NA ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO PODER JUDICIÁRIO

INSPEÇÕES

Com o intuito de melhorar o atendimento judicial, a Corregedoria Nacional de Justiça promove audiências públicas nos tribunais, inspeciona as unidades judiciárias e administrativas e cartórios extrajudiciais. Os resultados dessas visitas e reuniões compõem relatórios que apresentam as deficiências e as boas práticas encontradas, além de recomendações às unidades judiciárias para melhorar seu desempenho.

Igualmente, as inúmeras diligências e medidas decorrentes da inspeção são documentadas em atas, das quais se dá plena ciência à Presidência e aos demais Conselheiros do CNJ.

A partir da gestão da Ministra Eliana Calmon as inspeções passaram a contar com o apoio de técnicos da Corregedoria da Controladoria Geral da União, Receita Federal, COAF, Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do Município de São Paulo.

Em alguns casos, diante de inconsistências encontradas nas declarações de bens e valores, a Corregedoria Nacional instaura sindicância investigativa para a correspondente apuração.

No ano de 2011, foram realizadas as seguintes inspeções:

- Tribunal de Justiça da Bahia: a partir de 19 de maio de 2011 (Portaria nº 46/2011) (apenas nos sistemas de Informática da Justiça Estadual);
- Tribunal de Justiça do Amapá: a partir de 17 de outubro de 2011 (Portaria n. 128/2011).

Da mesma forma, a fim de garantir continuidade e eficácia aos trabalhos iniciados na gestão do Ministro Gilson Dipp foram realizadas, em 2011, revisões de inspeção nos Tribunais de Justiça dos seguintes Estados:

- Tocantins: a partir de 22 de fevereiro de 2011 (Portaria n. 09/2011);
- Rio Grande do Norte: a partir de 15 de março de 2011 (Portaria n. 11/2011);

- Amazonas: a partir de 04 de abril de 2011 (Portaria n. 18/2011);
- Pernambuco: a partir de 09 de maio de 2011 (Portaria n. 25/2011);
- Maranhão: a partir de 17 de maio de 2011 (Portaria n. 37/2011);
- Piauí: a partir de 23 de maio de 2011 (Portaria n. 38/2011);
- Pará: a partir de 07 de junho de 2011 (Portaria n. 51/2011);
- Alagoas: a partir de 13 de junho de 2011 (Portaria n. 52/2011);
- Ceará: a partir de 27 de junho de 2011 (Portaria n. 62/2011).
- Paraíba: a partir de 04 de julho de 2011 (Portaria n. 68/2011);
- Amazonas: a partir de 18 de julho de 2011 (Portaria n. 75/2011);
- Espírito Santo: a partir de 23 de agosto de 2011 (Portaria n. 100/2011);
- Paraná: a partir de 21 de novembro de 2011 (Portaria n. 124/2011).

OBJETIVO: PREVENIR E CORRIGIR DESVIOS DE CONDUTA DOS MEMBROS E/OU ÓRGÃOS DO PODER JUDICIÁRIO

I - PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

(Reclamações, Representações por Excesso de Prazo, Pedidos de Providências, Sindicâncias, Avocações, Reclamações para Garantia das Decisões e Notas Técnicas).

Quantitativo de processos recebidos, analisados e julgados no ano de 2011 pela Corregedoria Nacional de Justiça:

- Total de processos recebidos em 2011: **4112**
- Total de processos julgados em 2011: **4337**
- Total de processos baixados em 2011: **4291**
- Total de processos em tramitação: **2573**

Considerações:

- **79,65%** dos processos em curso no âmbito do CNJ tramitam perante a Corregedoria Nacional de Justiça.

- Percentual de processos baixados: **104,35 %**

- **72%** das reclamações disciplinares verificadas por amostragem (210) foram remetidas à Corregedoria local para apuração, com acompanhamento da Corregedoria Nacional de Justiça.

Com o objetivo de alinhar as ações pertinentes aos órgãos correicionais do Poder Judiciário em geral e da Justiça do Trabalho em particular, foi firmado o Termo de Cooperação nº 001/2011, entre a Corregedoria Nacional de Justiça e a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

ATUAÇÃO INSTITUCIONAL

OBJETIVO: FORTALECER E HARMONIZAR AS RELAÇÕES ENTRE OS PODERES, SETORES E INSTITUIÇÕES, APRIMORAR A COMUNICAÇÃO COM PÚBLICOS EXTERNOS E PROMOVER A CIDADANIA E DISSEMINAR VALORES ÉTICOS E MORAIS POR MEIO DE ATUAÇÃO INSTITUCIONAL EFETIVA

CADASTRO NACIONAL DE ADOÇÃO

Unidade Responsável: Corregedoria Nacional de Justiça

Gestor: Juiz Auxiliar Nicolau Lupianhes Neto

O Cadastro Nacional de Adoção (CNA), implantado pela Resolução nº 54, de 29 de abril de 2008, constitui um instrumento para auxiliar os magistrados das varas da infância e da juventude na condução dos procedimentos de adoção.

No CNA, estão concentradas as informações referentes aos pretendentes habilitados e às crianças/adolescentes aptos a serem adotados.

A finalidade deste cadastro é agilizar os processos de adoção, por meio do mapeamento de informações unificadas, e viabilizar a implantação de políticas públicas relacionadas ao tema com maior precisão e eficácia.

O instrumento amplia as possibilidades de consulta aos pretendentes cadastrados, facilitando, assim, a adoção de crianças e adolescentes em qualquer comarca ou Estado da Federação.

Além disso, garante que apenas quando esgotadas as chances de adoção nacional possam as crianças e adolescentes ser encaminhados para adoção internacional, respeitando, dessa forma, o que dispõe o art. 31 do ECA.

Atualmente, estão cadastrados 4.908 crianças e adolescentes aptos à adoção e 27.130 pretendentes habilitados.

CADASTRO NACIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ACOLHIDOS

Unidade Responsável: Corregedoria Nacional de Justiça

Gestor: Juiz Auxiliar Nicolau Lupianhes Neto

O Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Acolhidos (CNCA) foi implantado pela Resolução nº 93 e regulamentado pela IN 03/2009 da Corregedoria Nacional de Justiça, em complemento ao Cadastro Nacional de Adoção.

A finalidade do cadastro é concentrar as informações referentes às crianças e adolescentes em regime de acolhimento institucional ou familiar no país, de todas as Comarcas das unidades da Federação.

Esta ferramenta permite a definição exata das condições de atendimento e o número das crianças e adolescentes em regime de acolhimento institucional ou familiar, o que possibilita a observância do caráter transitório e excepcional da medida e viabiliza a implementação de políticas públicas voltadas ao tema.

O CNCA está disponível no sítio do CNJ e o acesso é exclusivo aos órgãos autorizados.

Estão cadastrados no momento 36.305 crianças e adolescentes acolhidos e foram expedidas 65.506 guias de acolhimento. Consta o registro de 1.994 entidades de acolhimento.

CADASTRO NACIONAL DE ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI

Unidade Responsável: Corregedoria Nacional de Justiça

Gestor: Juiz Auxiliar Nicolau Lupianhes Neto

O Cadastro Nacional de Adolescentes em Conflito com a Lei (CNACL), implantado pela Resolução nº 77 do CNJ, tem a finalidade de aglutinar as informações referentes aos adolescentes envolvidos na prática de atos infracionais, estejam ou não em cumprimento de medida sócioeducativa.

No CNACL estão concentradas, dentre outras, as informações sobre o histórico das infrações praticadas pelo adolescente em conflito com a lei e sobre o cumprimento da medida aplicada.

O Cadastro representa um instrumento de efetividade da Justiça da Infância e Juventude, eis que proporciona aos magistrados maior

segurança e efetivo controle na aplicação e acompanhamento da respectiva medida.

Além disso, tem o condão de orientar as políticas públicas em favor dos adolescentes em conflito com a lei.

Atualmente, já foram cadastrados 113.274 adolescentes em conflito com a lei. Destes, 34.698 estão em cumprimento de medida sócioeducativa.

CADASTRO NACIONAL DE INSPEÇÕES EM ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS

Unidade Responsável: Corregedoria Nacional de Justiça

Gestor: Juiz Auxiliar Júlio Cesar Machado Ferreira de Melo

O Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Prisionais, implantado pela Resolução nº 47/2007, representa uma forma de garantir a segurança e o respeito à integridade física e moral dos presos/internos, bem como um instrumento de comunicação e controle prévio de situações de risco/emergenciais iminentes que comprometam a segurança e a estabilidade nos estabelecimentos prisionais. Os magistrados com competência em execução criminal devem informar, mensalmente, à Corregedoria Nacional de Justiça, por via eletrônica, as condições dos estabelecimentos penais inspecionados.

No cadastro estão concentradas as informações referentes à administração, destinação, estrutura e situação de cada estabelecimento do país, bem como o quantitativo e a situação dos presos/internos.

SISTEMA NACIONAL DE BENS APREENDIDOS

Unidade Responsável: Corregedoria Nacional de Justiça

Gestor: Juiz Auxiliar Júlio Cesar Machado Ferreira de Melo

O Sistema Nacional de Bens Apreendidos foi desenvolvido pelo Conselho Nacional de Justiça em parceria com o Conselho da Justiça Federal, a Polícia Federal e o Departamento de Recuperação de Ativos do Ministério da Justiça, em cumprimento a meta estabelecida no âmbito

da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro - ENCCLA.

Implantado pela Resolução n. 63, de 16 de dezembro de 2008, tem como objetivo consolidar as informações sobre os bens apreendidos em procedimentos criminais no âmbito do Poder Judiciário, de modo a favorecer a adoção de política de gestão, que pode ser executada desde a apreensão até a destinação final, a fim de evitar, inclusive, extravio, depreciação e perecimento dos bens.

Até o momento foram cadastrados 2.055.831.743 bens apreendidos, que totalizam o valor de R\$ 2.384.961.090,47.

Em outubro de 2011, a Corregedoria Nacional de Justiça lançou o *Manual de Bens Apreendidos*, que objetiva auxiliar os magistrados na correta e eficiente destinação dos bens. Na publicação constam informações detalhadas sobre o que é possível fazer a partir da apreensão e orientações diversas sobre alienação antecipada, arresto de bens e hipoteca legal, além de modelos de decisões, despachos e ofícios necessários para a execução das medidas.

Diante da ausência de previsão orçamentária, não foi possível a distribuição do *Manual de Bens Apreendidos*, mas apenas a inserção no sítio eletrônico do CNJ. Entretanto, a Corregedoria do Conselho da Justiça Federal disponibilizará a publicação, em breve, a todos os juízes federais.

CADASTRO NACIONAL DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Unidade Responsável: Corregedoria Nacional de Justiça

Gestor: Juiz Auxiliar Nicolau Lupianhes Neto

O Cadastro Nacional de Condenados por Atos de Improbidade, criado pela Resolução nº 44 deste CNJ, de 20 de novembro de 2007, alterada pela Resolução nº 50, de 25 de março de 2008, objetiva concentrar, em um único banco de dados, as informações sobre agentes públicos ou políticos com condenação transitada em julgado por atos de improbidade administrativa.

A finalidade do cadastro é conferir maior eficácia às decisões judiciais, principalmente no que concerne ao ressarcimento de valores ao erário, ao cumprimento de multas civis e à proibição de contratar com a Administração Pública.

A alimentação do sistema teve início em 28 de fevereiro de 2008, ou seja, noventa dias após a publicação da Resolução nº 44. O cadastramento obedeceu à ordem cronológica decrescente, o que significa que foram cadastradas as condenações definitivas do ano de 2008 e, posteriormente, dos anos anteriores.

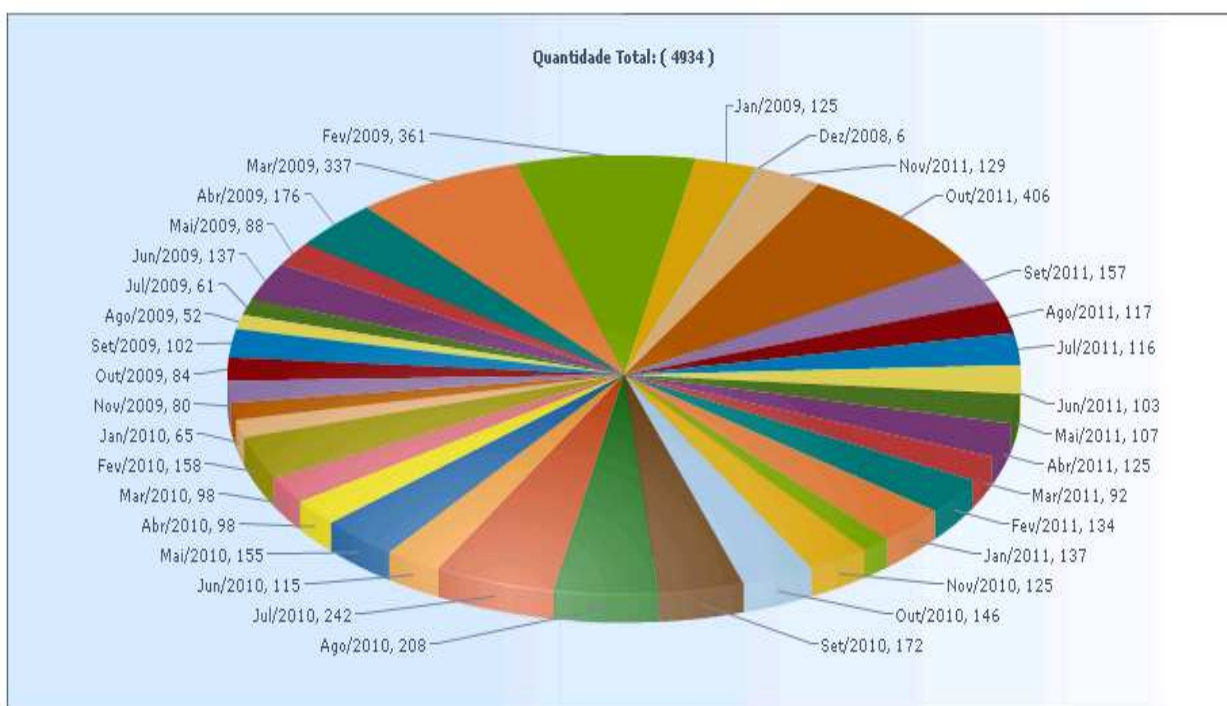
Os magistrados responsáveis pela execução das sentenças de condenações cíveis por ato de improbidade administrativa devem alimentar o sistema sempre que houver uma sentença condenatória transitada em julgado. Atualmente, todos os registros que constam no sistema foram cadastrados por esses magistrados.

É válido lembrar que o cadastro está disponível para consulta pública. As buscas podem ser realizadas por parte ou processo. Inexistindo informações, o sistema gerará certidão negativa, informando a ausência de registros naquela data.

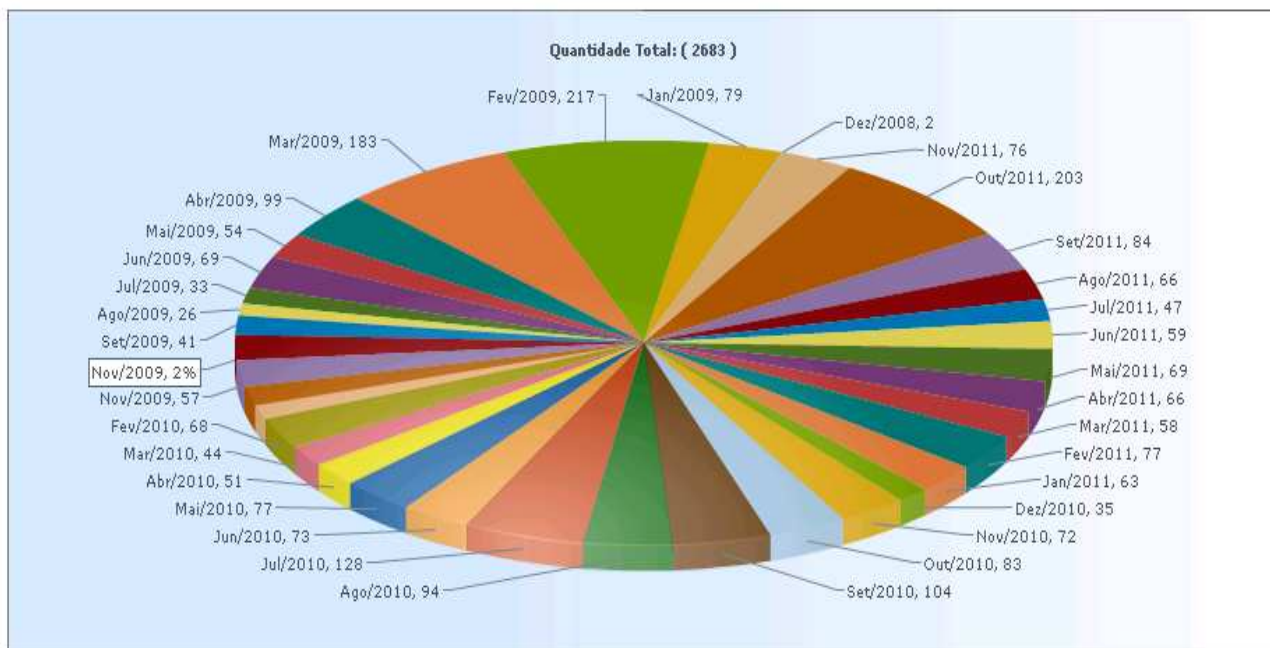
O Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa representa importante instrumento para o controle dos atos da Administração e demonstra a atuação proativa deste Conselho na busca de soluções que confirmam celeridade e eficácia às decisões do Poder Judiciário.

Constam no Sistema 4.934 condenados por atos de improbidade administrativa e 2.683 processos julgados.

Quantidade total de condenações (4.934):



Quantidade total de processos julgados (2.683):



PROJETO ESPAÇO LIVRE – AEROPORTOS

Unidade Responsável: Corregedoria Nacional de Justiça

Gestor: Juiz Auxiliar Marlos Augusto Melek

Lançado em fevereiro de 2011, o Programa Espaço Livre tem como objetivo a remoção de Aeronaves em Custódia da Justiça em Aeroportos Brasileiros. Trata-se de uma grande união entre autoridades para a solução de um problema complexo, que já se arrasta por mais de seis anos em nossos aeroportos e em processos judiciais.

O Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2011 foi firmado entre o Conselho Nacional de Justiça, o Ministério da Defesa, o Conselho Nacional do Ministério Público, o Tribunal de Contas da União, o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, o Ministério Público do Estado de São Paulo, a Agência Nacional de Aviação Civil e a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO e tem como objeto a conjugação de esforços para a execução do Programa.

Podem ser destacadas dentre as ações do Projeto: a) liberação de espaço nos aeroportos brasileiros, operando-se desmonte de aeronaves com laudo de deterioração expedido pela Autoridade Aeronáutica (parceira no projeto); b) intermediação e viabilização de cessões de aeronaves apreendidas por tráfico de drogas para Tribunais, para transporte de pessoas e processos; c) identificação de processos importantes relacionados à infraestrutura aeroportuária para, em cooperação com o Conselho da Justiça Federal, imprimir celeridade aos feitos.

O Programa já possibilitou os seguintes resultados:

- a) Desmonte de 04 (quatro) aeronaves da Empresa VASP estacionadas no Aeroporto de Congonhas (SP);
- b) Leilões de objetos históricos da Empresa VASP, com venda de cem por cento de ágio de todos os lotes abrangidos;
- c) Vistoria, pela ANAC, de 90% dos 52 (cinquenta e dois) aviões localizados em solo de grandes aeroportos no Brasil;
- d) Mapeamento das aeronaves aptas a vôo;
- e) Levantamento das 100 (cem) maiores ações judiciais que versam sobre infraestrutura aeroportuária, com solicitação de celeridade ao feito;
- f) Intermediação e viabilização da cessão de 02 (duas) aeronaves apreendidas por tráfico de drogas aos Tribunais de Justiça do Estado do Amazonas e do Mato Grosso, com a criação de um modelo único de gestão denominado “Uso compartilhado para a Administração Pública”;
- g) Deferimento, pelo juiz da causa, de 04 (quatro) desmontes a serem realizados até janeiro de 2012;
- h) Tratativas acerca do desmonte de 07 (sete) aeronaves da VARIG S/A.

O Programa contou com a recente adesão da 19ª Vara Cível de São Paulo e da 1ª Vara Empresarial da Capital - RJ, o que viabilizou o já autorizado desmonte de 04 (quatro) aeronaves da VARIG LOG no Aeroporto do Galeão (RJ) por meio de mediação conduzida pela Corregedoria Nacional de Justiça.

Neste momento 08 (oito) aeronaves estão em fase de perícia para fins de entrega, em curto prazo, aos Tribunais da Amazônia Legal.

PADRONIZAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NASCIMENTO, CASAMENTO E ÓBITO E UTILIZAÇÃO DE PAPEL DE SEGURANÇA UNIFICADO

Unidade Responsável: Corregedoria Nacional de Justiça

Gestores: Juízes Auxiliares Ricardo Chimenti e José Antonio de Paula Santos Neto

Atos Normativos: Provimentos nºs 2/2009 e 3/2009 da Corregedoria Nacional de Justiça

Instituíram os modelos únicos de certidão de nascimento, certidão de casamento e de certidão de óbito a serem adotadas pelos Ofícios de Registro Civil das Pessoas Naturais em todo país. Os novos modelos visam garantir a segurança jurídica, objetividade dos documentos, uniformizar e aperfeiçoar as atividades dos serviços de registro civil das pessoas naturais.

Editado para aperfeiçoar o Provimento nº 2 (27 de abril de 2009), o Provimento nº 03 (de 17 de novembro de 2009) dispõe sobre a matrícula, de inserção obrigatória nas certidões emitidas pelos Cartórios de Registro Civil das Pessoas Naturais a partir de 1º de janeiro de 2010, e traz anexos os modelos a serem adotados. Na mesma linha, o Provimento nº 14 (29 de abril de 2011) dispõe sobre a emissão de certidões pelos Ofícios de Registro Civil das Pessoas Naturais em papel de segurança unificado fornecido pela Casa da Moeda do Brasil.

PROJETO DE INTEGRAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO DESEMPENHO DA ATIVIDADE JUDICIÁRIA COM USUÁRIOS E DEPENDENTES DE DROGAS (CURSO SOBRE DROGAS)

Unidade Responsável: Corregedoria Nacional de Justiça

Gestor: Juízes Auxiliares Nicolau Lupianhes Neto e Ricardo Chimenti

A Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas (Senad), vinculada ao Gabinete de Segurança Institucional (GSI) da Presidência da República, e o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) lançaram, em 2010, o Projeto de Integração de Competências no Desempenho da Atividade Judiciária com Usuários e Dependentes de Drogas. O programa baseado no Provimento nº 04, de 26 de abril de 2010, e no Provimento nº 09, de 17 de junho de 2010 (Altera o Provimento nº 4, de

26 de abril de 2010), objetiva aprimorar o atendimento da Justiça a usuários e dependentes de drogas envolvidos em processos criminais ou relacionados à área da infância e juventude.

Em decorrência do Provimento foi firmado convênio com a Universidade de São Paulo para o treinamento de políticas anti-drogas, ainda no ano de 2011, sem ônus para o Poder Judiciário, de 15.000 magistrados e servidores.

SIRC – SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE REGISTRO CIVIL

Unidade Responsável: Corregedoria Nacional de Justiça

Gestor: Juízes Auxiliares Ricardo Chimenti e José Antonio de Paula Santos Neto

Iniciativa conjunta com a Secretaria Nacional de Direitos Humanos, com a Secretaria de Reforma do Judiciário do Ministério da Justiça, com o Ministério da Previdência Social e com a ARPEN – Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Brasil. Realização de estudos e desenvolvimento do programa informatizado específico.

PAI PRESENTE

Unidade Responsável: Corregedoria Nacional de Justiça

Gestor: Juízes Auxiliares Ricardo Chimenti e José Antonio de Paula Santos Neto

O Provimento nº 12, de 6 de agosto de 2010, determina a remessa, a cada uma das 27 Corregedorias Gerais dos Tribunais de Justiça, de um CD com os nomes e endereços dos alunos que, naquela unidade da Federação, não possuem paternidade estabelecida, segundo os dados do Censo escolar, para a adoção, pelos juízes competentes, das medidas necessárias para que eventuais exames de DNA possam ser realizados com segurança e celeridade.

Os dados foram divididos por Comarcas e encaminhados para cada um dos Juízes competentes, iniciativa que já propiciou o

reconhecimento voluntário da paternidade de grande número de crianças e adolescentes, conforme processo CNJ nº 0000072-65.2010.2.00.0000. As Corregedorias Gerais e a grande maioria dos juízes uniram-se e criaram condições necessárias para a concretização dos propósitos sociais da Lei n. 8.560/1992.

Em decorrência do Projeto, já foram expedidas pelo menos 122.950 notificações e realizados ao menos 9.396 reconhecimentos espontâneos de paternidade, conforme informações prestadas pelos Tribunais à Corregedoria Nacional de Justiça.

REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO NAS MATERNIDADES

Unidade Responsável: Corregedoria Nacional de Justiça

Gestor: Juízes Auxiliares Ricardo Chimenti e José Antonio de Paula Santos Neto

O registro civil de nascimento perante as serventias extrajudiciais de registro civil das pessoas naturais confere, em primeira ordem, identidade ao cidadão e dá início ao seu relacionamento formal com o Estado. Dessa forma, diante da instituição do Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e a ampliação do acesso à Documentação Básica e considerando a participação do CNJ nas ações de Mobilização Nacional pela Certidão de Nascimento, esta Corregedoria Nacional de Justiça editou o Provimento nº 13, de 03 de setembro de 2010, que regulamenta a expedição da certidão de nascimento nos estabelecimentos de saúde.

CAMPANHA CRACK NEM PENSAR

Unidade Responsável: Corregedoria Nacional de Justiça em parceria com o Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (DMF)

Gestores: Juiz Auxiliar Nicolau Lupianhes Neto (Corregedoria Nacional) e Juízes Reinaldo Cintra Torres de Carvalho e Daniel Issler (DMF)

A Campanha, realizada em parceria com o Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário do CNJ (DMF),

conta com a participação de diversas Coordenadorias da Infância e da Juventude dos Tribunais de Justiça Estaduais, sob a direção da Coordenadoria da Infância e da Juventude do Estado de São Paulo. O Projeto possibilitou a realização de parceria com o Instituto Crack Nem Pensar e com o Conselho Nacional do Ministério Público.

Sobre o tema, foi produzida cartilha, de autoria de profissionais especializados na área, juntamente com outros materiais de mídia. As parcerias também envolvem articulações com o objetivo de desencadear outras ações, inclusive junto a outras instituições, com enfoque na prevenção do uso do crack e outras drogas.

ALINHAMENTO E INTEGRAÇÃO

OBJETIVO: GARANTIR A PRECISÃO NO DIAGNÓSTICO DA REALIDADE DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA ABERTA

Unidade Responsável: Corregedoria Nacional de Justiça

Gestor: Juízes Auxiliares Ricardo Chimenti e José Antonio de Paula Santos Neto

Tendo em vista que uma das metas prioritárias da Corregedoria Nacional de Justiça é diagnosticar e acompanhar a realidade do Poder Judiciário, em setembro de 2007 foi implantado o programa "Justiça Aberta". O programa Justiça Aberta é composto por três sistemas:

1. "Sistema de Informações da Corregedoria - Serventias Extrajudiciais;
2. "Sistema de Informações da Corregedoria - Serventias Judiciais de 1º grau" e
3. "Sistema de Informações da Corregedoria - Serventias Judiciais de 2º grau".

No "Sistema de Informações da Corregedoria - Serventias Extrajudiciais são atualizadas, semestralmente, as informações sobre a localização dos cartórios, os dados pessoais e a forma de ingresso de

seus responsáveis, bem como o quantitativo dos atos praticados e a arrecadação bruta.

Já no "Sistema de Informações da Corregedoria - Serventias Judiciais de 1º grau" são aglutinadas informações sobre todos os juízes e secretarias de 1º grau da Justiça Federal Comum e da Justiça Estadual. As informações já são colhidas em formato compatível com o Processo Judicial Eletrônico desenvolvido pela Presidência do CNJ.

Do mesmo modo, o "Sistema de Informações da Corregedoria – Serventias Judiciais de 2º grau" concentra os dados relativos à produtividade dos magistrados de 2º grau dos Tribunais de Justiça Estaduais e do Distrito Federal, bem como dos Tribunais Regionais Federais.

No ano de 2011, os questionários de produtividade passaram por revisão, de modo a facilitar o preenchimento pelos magistrados. O trabalho, coordenado pelo Juiz Ricardo Chimenti, contou com a participação do Assessor Especial Desembargador Sílvio Marques Neto (2º grau) e dos juízes Marivaldo Dantas de Araujo e Paulo Cristovão de Araújo Silva Filho, auxiliares da Presidência do CNJ (1º grau).

Durante os trabalhos, o formulário de 2º grau foi apresentado a desembargadores, auxiliares de gabinetes e técnicos de informática dos Estados do Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Amazonas, Rio de Grande do Norte, Pernambuco e Alagoas, com vistas a dissipar dúvidas e colher sugestões. A nova planilha de 2º grau será disponibilizada aos tribunais e magistrados a partir de Janeiro de 2012.

Relatório - Quantidade de magistrados cadastrados

Magistrados 1º Grau	
Total	11329
Magistrados 2º Grau	
Total	2258

* Atualizado em 29/11/2011

OBJETIVO: GARANTIR O ALINHAMENTO ESTRATÉGICO EM TODAS AS UNIDADES DO JUDICIÁRIO

GRUPOS DE TRABALHO

Varas de Execuções Penais e Tribunais do Júri (Portarias nº 03, de 31 de janeiro de 2011, e n. 23, de 13 de abril de 2011)

Coordenação: Corregedoria Nacional de Justiça – Juiz Auxiliar Júlio César Machado Ferreira De Melo

Realizar mutirões para regularização dos serviços de secretaria de Varas de Execuções Penais.

No âmbito do Programa, realizou-se ação específica na Vara de Execuções Penais de Belém (PA), que teve início em 1º de fevereiro de 2011 e término em 03 de junho de 2011, com o objetivo de reduzir o tempo de julgamento dos incidentes e reorganizar a Unidade Judiciária com vistas à melhoria da prestação jurisdicional, mormente no que diz respeito aos presos em regime fechado e semi-aberto. Da mesma forma efetivou-se ação na Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes (PE), que teve início em 1º de julho de 2011, com previsão de término até julho de 2012.

Gestão de Precatórios

Coordenação: Corregedoria Nacional de Justiça – Juíza Auxiliar Agamenilde Dias Arruda Vieira Dantas

O objetivo do Projeto é reestruturar e uniformizar o procedimento da Gestão de Precatórios no âmbito do Poder Judiciário, ante as diretrizes da Resolução n. 115/CNJ.

No ano de 2011, a Corregedoria Nacional atuou perante os Tribunais de Justiça de Tocantins, de Alagoas, do Piauí, do Mato Grosso, de Pernambuco e do Ceará.

Das atividades desenvolvidas decorreram: I - a criação e/ou estruturação do setor de precatórios no âmbito dos tribunais, com a disponibilização de espaço físico e designação de servidores efetivos, que receberam treinamento específico; II - a análise individualizada de

cada processo, com a confecção de listagem de precatórios, com a observância da ordem cronológica; III - disponibilização, nos sítios das Cortes, da listagem final, para fins de consulta pelos credores, entidades devedoras, advogados e interessados, com vistas a possibilitar o acompanhamento; IV - a realização de semanas de conciliação de precatórios, com relevantes resultados (quadro abaixo); V - instalação da didática da conciliação dos precatórios (núcleo de precatório); e VI – criação do Comitê Gestor de Precatórios, com participação do Tribunal de Justiça, Tribunal Regional do Trabalho e Tribunal Regional Federal do respectivo Estado/Região, na forma da Resolução n. 115/CNJ.

Durante os trabalhos, foram realizadas reuniões com representantes do Ministério Público, da Secretaria de Fazenda, da Procuradoria Geral de cada Estado, da Ordem dos Advogados do Brasil, de advogados interessados e das entidades devedoras.

O acompanhamento da gestão dos precatórios no âmbito administrativo dos Tribunais poderá ser realizado por meio de consulta a processos instaurados perante este Conselho para a referida finalidade.

Dentre os resultados alcançados e informados pelos respectivos tribunais, destacam-se:

1. Valores Repassados pelo Estado ao Tribunal de Justiça para pagamento de precatórios

TRIBUNAL	VALORES REPASSADOS
TJTO	R\$ 13.459.368,45
TJAL	R\$ 58.769.262,07
TJPI	R\$ 5.000.000,00
TJMT	R\$ 104.213.046,84
TJPE	R\$ 6.977.400,93
TJCE	R\$ 63.222.725,30

2. Percentual de Acordos realizados durante a Semana de Conciliação de Precatórios

TRIBUNAL	ACORDOS (%)
TJTO	Acordos Realizados (%): 35,29%
TJAL	Acordos Realizados (%): 37,5%
TJPI	Acordos Realizados (%): 68,42%
TJMT	Acordos Realizados (%): 100%
TJPE	Acordos Realizados (%): 50%

Grupo de Estudos: Segurança de Magistrados

Coordenação: Corregedoria Nacional de Justiça – Juízes Auxiliares Júlio César Machado Ferreira De Melo e Nicolau Lupianhes Neto

- Em 10 de junho de 2011, a Corregedoria Nacional de Justiça expediu Ofício Circular aos Tribunais para que apresentassem propostas e sugestões para elaboração de plano nacional de segurança de magistrados;
- A Portaria nº 80/PRESI, de 16 de agosto de 2011, instituiu, no âmbito do CNJ, Comissão Extraordinária para estudar e propor uma política nacional de segurança institucional da magistratura;
- No curso dos trabalhos, a Comissão identificou 150 (cento e cinquenta) casos de magistrados ameaçados ou em situação de risco no País;
- A minuta da resolução acerca da política nacional de segurança institucional da magistratura está em fase de análise final.

Comitê Executivo Nacional do Fórum de Assuntos Fundiários

Participação: Corregedoria Nacional de Justiça – Juiz Auxiliar José Antonio de Paula Santos Neto

Por meio da Portaria nº 14/PRESI, de 17 de fevereiro de 2011, a Presidência nomeou o Juiz Auxiliar José Antonio de Paula Santos Neto para integrar o Comitê Executivo Nacional do Fórum de Assuntos Fundiários e acompanhar suas atividades.

OBJETIVO: PROMOVER A MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DO PODER JUDICIÁRIO

IMPLEMENTAÇÃO DE MEIOS ELETRÔNICOS DE PAGAMENTO EM SALAS DE AUDIÊNCIA

Unidade Responsável: Corregedoria Nacional de Justiça

Gestor: Juiz Auxiliar Marlos Augusto Melek

O programa objetiva a implementação de Meios Eletrônicos de Pagamento em Salas de Audiência (Cartões de Crédito e Débito).

O projeto “piloto” será implantado em janeiro de 2012 no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª região.

OBJETIVO: GARANTIR O CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO CNJ

SISTEMA NACIONAL DE CONTROLE DE INTERCEPTAÇÕES TELEFÔNICAS

Unidade Responsável: Corregedoria Nacional de Justiça

Gestor: Juiz Auxiliar Júlio Cesar Machado Ferreira de Melo

A fim de garantir o cumprimento da Resolução nº 59 deste Conselho (alterada pela Resolução nº 84), que disciplina as rotinas de interceptações telefônicas, de sistemas de informática e telemática, foi implantado, em 1º de dezembro de 2008, o "Sistema Nacional de Controle de Interceptações Telefônicas".

O sistema mencionado tem por finalidade agregar as informações referentes às interceptações telefônicas que estão em curso no país, permitindo, assim, o monitoramento e acompanhamento estatístico por esta Corregedoria Nacional de Justiça. Além disso, o instrumento possibilita o levantamento de dados que serve de indicação e referência para o aperfeiçoamento do procedimento previsto na Lei nº 9.296/96.

Anteriormente à implantação do sistema, as informações eram prestadas via ofício. Atualmente, os dados são prestados pelos próprios magistrados, por via eletrônica, tendo sido cadastrados no mês de outubro de 2011:

- 14.964 telefones monitorados no âmbito estadual; e
- 2.729 telefones monitorados no âmbito federal.
- 118 endereços eletrônicos monitorados no âmbito estadual; e
- 82 endereços eletrônicos monitorados no âmbito federal.

CUSTÓDIA DE ARMAS PELO PODER JUDICIÁRIO

Unidade Responsável: Corregedoria Nacional de Justiça

Em observância à decisão proferida pelo Conselheiro Felipe Locke sobre o procedimento acerca das armas de fogo apreendidas em processos judiciais, foi instaurado Processo de Acompanhamento de decisão no âmbito da Corregedoria Nacional de Justiça, no qual são

recebidas informações dos Tribunais de Justiça e dos Tribunais Regionais Federais.

CUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO Nº 80/2009 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Unidade Responsável: Corregedoria Nacional de Justiça

Gestores: Juízes Auxiliares José Antonio de Paula Santos Neto e Ricardo Chimenti

Declara a vacância dos serviços notariais e de registro ocupados em desacordo com as normas constitucionais pertinentes à matéria, estabelecendo regras para a preservação da ampla defesa dos interessados, para o período de transição e para a organização das vagas do serviço de notas e registro que serão submetidas a concurso público. (Publicada no DJ, em 16/6/09, p. 1-2 e retificada no DJ, em 17/6/09, p. 1.).

Em decorrência da Resolução n. 80/2009 do CNJ, por meio do PP/CNJ 0000384-41.2010.2.00.0000, o maior já processado neste Conselho, foram proferidas milhares de decisões sobre o provimento ou a vacância de todas as serventias extrajudiciais do País, decisões que são de livre acesso ao público por meio do Sistema Justiça Aberta.

A Resolução em referência reestrutura os serviços extrajudiciais, organiza as listas de delegações vagas e delibera sobre a vacância de serventias.

CUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO Nº 81/2009 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Unidade Responsável: Corregedoria Nacional de Justiça

Gestores: Juízes Auxiliares José Antonio de Paula Santos Neto e Ricardo Chimenti

Organização e acompanhamento de Concursos Públicos para Outorga de Delegações Notariais e de Registro nos Estados da Federação, conforme disposições previstas na Resolução nº 81/2009.

OUTROS ATOS NORMATIVOS VINCULADOS À CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA

- Resolução nº 71, de 31 de março de 2009 - Dispõe sobre regime de plantão judiciário em primeiro e segundo grau de jurisdição. (Publicada em 3/4/2009, no Diário Oficial da União, Seção 1, p. 119).
- Resolução nº 72, de 31 de março de 2009 – Dispõe sobre a convocação de juízes de primeiro grau para substituição e auxílio no âmbito dos Tribunais estaduais e federais (Publicada em 6/4/2009, no Diário Oficial da União, Seção 1, p. 182).
- Resolução nº 94, de 27 de outubro de 2009 – Determina a criação de Coordenadorias da Infância e da Juventude no âmbito dos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal. (Publicada no DOU, Seção 1, em 11/11/09, p. 92, e no DJ-e nº 192, em 11/11/09, p. 2).
- Provimento nº 08, de 17 de maio de 2010 – Define medidas de aprimoramento relacionadas ao comparecimento em juízo dos beneficiários pela suspensão condicional do processo, suspensão condicional da pena ou livramento condicional.
- Provimento nº 10, de 13 de julho de 2010 – Determina seja fornecido o Código Nacional de Serventia para as 185 repartições informadas no anexo do ofício nº 20 NMCONS/DDV/DAC/CASC, do Diretor do Departamento das Comunidades Brasileiras no Exterior – Ministério das Relações Exteriores, e dá outras providências.

EFICIÊNCIA OPERACIONAL

OBJETIVO: GARANTIR A AGILIDADE NOS TRÂMITES JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS

APRIMORAMENTO DOS JUIZADOS ESPECIAIS ESTADUAIS E FEDERAIS

Unidade Responsável: Corregedoria Nacional de Justiça

Coordenação: Juízes Auxiliares Ricardo Chimenti e Erivaldo Ribeiro dos Santos

Após a constatação, durante as inspeções realizadas pela Corregedoria Nacional de Justiça, de que em parte das unidades da federação inúmeros Juizados Especiais funcionam sob péssima estrutura física, número de servidores incompatível com a sua distribuição mensal e movimento processual e tratamento discriminatório em relação às estruturas disponibilizadas para as varas comuns e suas secretarias, implantou-se o presente Programa.

Inicialmente, foram coletados os dados necessários para o aprimoramento dos trabalhos prestados pelos Juizados Especiais, com a posterior regulamentação da matéria por meio dos Provimentos nº 05, 06 e 07 de 2010, da Corregedoria Nacional de Justiça.

A Portaria nº 11, de 10 de março de 2010, instituiu Grupo de Trabalho para: assessorar na formulação de proposta para a instalação dos Juizados da Fazenda Pública com a observância de um padrão mínimo comum; assessorar na revisão dos documentos encaminhados pelos Tribunais de Justiça e pelos Tribunais Regionais Federais para os processos nº 0005981-25.2009.2.00.000 e 0006107-75.2009.2.00.0000; assessorar na formulação de propostas de aprimoramento dos trabalhos desenvolvidos pelos Juizados Especiais Federais e Juizados Especiais dos Estados e do Distrito Federal.

Em continuidade, foram editadas, em 2011, as Portarias nº 91 e 120, que instituem novos grupos de trabalho. Da equipe relativa aos Juizados Especiais Federais participam representantes do Instituto Nacional do Seguro Social e da Procuradoria Federal Especializada junto ao INSS. Em reunião realizada em setembro de 2011, o Grupo tratou da atuação das agências do INSS, do cumprimento de decisões judiciais, dos elementos da sentença com vistas a facilitar o seu cumprimento, da competência delegada, de matérias pacificadas, do

prévio requerimento administrativo, do programa para redução de demandas e da perícia prévia.

Em linhas gerais a manutenção de grupos de trabalho permanentes dos juizados especiais visa a trazer à discussão questões relativas ao aprimoramento da jurisdição, porque possibilita o conhecimento imediato dos problemas e o encaminhamento de soluções. Além disso, a representatividade do grupo, com juizes de todas as regiões, também possibilita a uniformização de procedimentos, racionalizando tanto os serviços da justiça como a atuação dos órgãos públicos envolvidos, tais como a Fazenda Pública e o INSS.

JUIZADOS ESPECIAIS NOS AEROPORTOS

Unidade Responsável: Corregedoria Nacional de Justiça

Gestor: Juiz Auxiliar Ricardo Chimenti

Implantados para solucionar os problemas enfrentados entre passageiros e companhias aéreas, os Juizados Especiais estão localizados nos seis principais aeroportos brasileiros (Antonio Carlos Jobim e Santos Dumont, no Rio de Janeiro; Congonhas e Guarulhos, em São Paulo; Juscelino Kubitschek, em Brasília, Marechal Rondon, em Cuiabá).

A implantação das unidades judiciárias foi regulamentada pela Corregedoria Nacional de Justiça, por meio do Provimento nº 11, de 19 de julho de 2010. Nos Juizados, os cidadãos são atendidos sem a necessidade de advogado e podem solucionar de imediato questões relacionadas a overbooking, atrasos e cancelamentos de voos, extravio, violação e furto de bagagens e falta de informação, por meio de um possível acordo amigável com a companhia aérea ou órgãos governamentais.

MOBILIZAÇÃO NACIONAL DAS AUDIÊNCIAS CONCENTRADAS EM FAVOR DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Unidade Responsável: Corregedoria Nacional de Justiça

Gestor: Juiz Auxiliar Nicolau Lupianhes Neto

A Corregedoria Nacional de Justiça, em parceria com as Coordenadorias da Infância e da Juventude, deu continuidade à Mobilização Nacional das Audiências Concentradas em favor das

crianças e adolescentes. O objetivo é rever a situação processual e procedimental das crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional ou familiar, além de analisar a possibilidade de retorno à família natural ou extensa, ou o encaminhamento para adoção, após o respectivo processo de destituição do poder familiar. A recomendação decorreu de deliberação durante o I Encontro de Coordenadores da Infância e da Juventude, realizado em 16 de abril de 2010, que resultou na edição da Instrução Normativa nº 02, de 30 de Junho de 2010.

PROJETO MUTIRÃO “JUDICIÁRIO EM DIA”

Unidade Responsável: Corregedoria Nacional de Justiça

Gestor: Juiz Auxiliar Erivaldo Ribeiro dos Santos

Para acelerar os julgamentos na Justiça Federal, a Corregedoria Nacional de Justiça, em conjunto com o Conselho da Justiça Federal, criou o Mutirão Judiciário em Dia. A força-tarefa tem o objetivo de agilizar a resolução de causas registradas no Tribunal Regional Federal (TRF) da 1ª região, que compreende as seções judiciárias do Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Minas Gerais, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins, e no TRF da 3ª região, que inclui as seções de São Paulo e Mato Grosso do Sul.

Cada mutirão tem a duração mínima de seis meses, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade de cada TRF. Desembargadores, juízes federais e servidores mobilizam-se para julgar processos antigos e, dessa forma, aceleram de maneira significativa a tramitação das demandas judiciais.

No TRF da 3ª região o projeto, que teve início em setembro de 2010 e término em setembro de 2011, contou com a participação de 12 (doze) juízes convocados. Foram julgados 93.970 (noventa e três mil novecentos e setenta) processos. No âmbito do TRF da 1ª região, cuja execução iniciou-se em fevereiro de 2011, foram julgados, até novembro de 2011, aproximadamente 26.688 (vinte e seis mil seiscentos e oitenta e oito) processos. Nesse Tribunal o projeto contou com a colaboração de 14 (quatorze) juízes. Os TRFs da 1ª e da 3ª região disponibilizaram em seus sítios eletrônicos informações atualizadas sobre os processos julgados.

SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS DE RELEVÂNCIA SOCIAL – JUSTIÇA PLENA

Unidade Responsável: Corregedoria Nacional de Justiça

Gestor: Juiz Auxiliar Erivaldo Ribeiro dos Santos

O Projeto visa coordenar ações que possam dar efetividade à jurisdição em demandas de grande interesse da sociedade e possui como coordenadores e participantes o Ministério da Justiça (MJ), o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a Advocacia-Geral da União (AGU), a Secretaria de Direitos Humanos (SDH), o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), a Defensoria Pública da União e dos Estados e a Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão (PFDC).

Dentre as metas estabelecidas está o acompanhamento de 200 processos até o fim de 2012, sendo 100 no primeiro ano do Programa e outros 100 no segundo.

Atualmente, 03 processos foram julgados e 64 estão sob acompanhamento, destacando-se: a) caso “Ceci Cunha”, com julgamento previsto para 16 de janeiro de 2012; d) casos “Damião Ximenes Lopes” e “Sétimo Garibaldi”, que levaram à condenação internacional do Brasil por violação de direitos humanos; c) processos que envolvem os Grupos de Extermínio nos Estados do Ceará, Bahia e Goiás. Apenas no Tribunal de Justiça do Ceará estão sob acompanhamento 12 processos, que foram analisados na revisão de inspeção realizada em setembro de 2011 (Portaria nº 105, de 02 de setembro de 2011). Na referida revisão, dentre as determinações para a tramitação mais célere do processo, destaca-se a indicação de juiz auxiliar da Corregedoria Geral para acompanhamento dos processos e a fixação de prazos para a tomada de decisões.

A consulta pública aos processos pode ser realizada por meio do endereço: <http://www.cnj.jus.br/corregedoria/saprs>.

Em 2011, a Corregedoria Nacional de Justiça e a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres firmaram o Acordo de Cooperação Técnica n. 60/2011 com o objetivo de imprimir efetividade ao Acompanhamento de Processos de Relevância Social. O instrumento prevê que a SPM indicará no Sistema Justiça Plena os processos passíveis de acompanhamento. Da mesma forma, firmou-se Acordo de Cooperação com o Ministério Público da Bahia (ACT n. 051/2011), a fim de garantir efetividade ao Projeto no âmbito do Estado.

PROJETO MUTIRÃO EM EXECUÇÃO FISCAL (Portaria nº 132, de 10 de outubro de 2011)

Unidade Responsável: Corregedoria Nacional de Justiça

Gestor: Juiz Auxiliar Erivaldo Ribeiro dos Santos

A institucionalização do Projeto, que decorreu da constatação de que mais de 50% dos processos em curso nas Seções Judiciárias Federais correspondem a execuções fiscais, tem como objetivo propiciar ambiente adequado para a realização de mutirões de conciliação nos feitos em referência.

Na Seção Judiciária do Distrito Federal, o mutirão aconteceu no período de 24 a 27 de outubro de 2011, em parceria com a Coordenação do Sistema de Conciliação da Justiça Federal da 1ª Região e a Procuradoria Geral Federal/AGU.

Para possibilitar eficácia ao Projeto, a Advocacia-Geral da União, por meio da Portaria nº 449, autorizou a realização de acordos nas causas de valor até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com estipulação da forma de pagamento.

A título experimental foram colocados apenas 400 (quatrocentos) processos do Distrito Federal. O sucesso foi de tal ordem que se pretende estender o projeto para todo o Brasil.

O mutirão abrangeu créditos relacionados ao Inmetro, Ibama, Anac e Anatel, e como resultado obteve-se 100% de acordos em processos extrajudiciais e mais de 92% nos judiciais, recuperando aproximadamente R\$ 780 mil reais.

PROJETO MUTIRÃO SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS (Portaria nº 148, de 14 de outubro de 2011)

Unidade Responsável: Corregedoria Nacional de Justiça

Gestor: Juiz Auxiliar Erivaldo Ribeiro dos Santos

O Mutirão de Conciliação Servidores Públicos Federais, desenvolvido em parceria com a Procuradoria-Geral da União/AGU, iniciou-se na Seção Judiciária do Distrito Federal, no período de 28 de novembro a 02 de dezembro de 2011.

O Projeto abrange as seguintes gratificações: Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico Administrativa – GDATA; Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Administrativa e

de Suporte – GDPGTAS; Gratificação de Desempenho de Atividade da Seguridade Social e do Trabalho – GDASST; Gratificação de Desempenho da Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho - GDPST.

Os processos passíveis de conciliação são indicados pela Procuradoria-Geral da União e pelos Gabinetes de Conciliação dos Tribunais Regionais Federais.

Este projeto é de grande alcance social porque, em havendo conciliação em uma ação coletiva, temos centenas de jurisdicionados beneficiados em um só acordo.

PARCERIA: CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA E BANCO DO BRASIL

Unidade Responsável: Corregedoria Nacional de Justiça

Gestor: Juiz Auxiliar Erivaldo Ribeiro dos Santos

Merecem atenção especial os grandes litigantes da justiça, conforme apurado no relatório divulgado pelo Departamento de Pesquisas Judiciárias em março de 2011 (http://www.cnj.jus.br/images/pesquisas-judiciarias/pesquisa_100_maiores_litigantes.pdf), porque respondem por um percentual significativo dos processos ajuizados e, em conseqüência, pela taxa de congestionamento.

Nesse sentido, está sob tratativa a realização de um Acordo de Cooperação Técnica com o Banco do Brasil para possibilitar a realização de mutirões de conciliação nos processos que envolvam a instituição financeira.

A Corregedoria tem participado de reuniões com a área técnica do Banco e já se acena, para 2012, a implantação de um processo de conciliação tanto em ações ajuizadas como em relação às potenciais demandas (conciliação pré-processual).

O projeto compreende: 1) a depuração do acervo, mediante verificação dos controles do Banco e dos números apurados pela Justiça; 2) a seleção, após a depuração dos números, de pelo menos três estados da federação para um trabalho piloto de conciliação, para que a prática, corrigidas eventuais distorções, possa ser posteriormente replicada.

CONCILIAÇÃO EM SISTEMAS FINANCEIROS DA HABITAÇÃO

Unidade Responsável: Corregedoria Nacional de Justiça

Gestor: Juiz Auxiliar Erivaldo Ribeiro dos Santos, em conjunto com a Comissão de Acesso à Justiça e Cidadania do CNJ

O Projeto de Conciliação em Sistemas Financeiros de Habitação tem como objetivo a realização de mutirões de conciliação, processual e pré-processual, com vistas à prevenção, composição e solução de litígios relativos a débitos de pessoas físicas, oriundos de contratos com garantia imobiliária cujo credor seja a EMGEA, bem como o julgamento dos processos nos quais a composição não tenha sido possível (ACT 30/2011).

A Corregedoria Nacional de Justiça, em parceria com os Tribunais Regionais Federais, em especial com os Corregedores Regionais e Coordenadores de Conciliação, definiu como meta a realização de 20.000 (vinte mil) audiências no ano de 2011 (TRF1: 5528; TRF2: 2897; TRF3: 5293; TRF4: 3030; e TRF5: 3254).

Para concretizar as ações firmou-se o Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº 032/2011, que definiu os mutirões de conciliação e julgamento dos processos do 1º e 2º Graus da Justiça Federal das cinco regiões.

Até o momento, os mutirões apresentaram números significativos (tabela abaixo):

TRF	Meta	Audiências Designadas	Ausências	Acordos	% Acordos	Valores Recuperados	Agendados até dez/2011
1ª Reg.	5.528	4.855	1.152	1.927	62	R\$ 99.816.522,00	1.542
2ª Reg.	2.897	2.986	620	1.161	56	R\$ 53.315.583,00	610
3ª Reg.	5.293	2.855	778	889	50	R\$ 42.477.173,00	1.005
4ª Reg.	3.030	2.630	600	958	56	R\$ 57.771.871,00	795
5ª Reg.	3.254	2.425	466	1.001	55	R\$ 101.597.147,00	1.135
Total*	20.002	15.751	3.616	5.936	57	R\$ 354.978.296,00	5.087

* Atualizado: 11/11/2011

**GRUPO EXECUTIVO DE APOIO ÀS ATIVIDADES NOTARIAIS E REGISTRO
(GC – 9)**

Unidade Responsável: Corregedoria de Nacional de Justiça

Gestor: Juiz Auxiliar José Antonio de Paulo Santos Neto

- ✓ Acompanhamento das atividades do GC-9 – Grupo Executivo de Apoio às Atividades Notariais e Registrais, supervisionado pela Corregedoria Nacional e composto pelas nove Corregedorias Gerais dos Estados da Amazônia Legal.
- ✓ Acompanhamento da celebração e execução do Acordo de Cooperação Técnica nº 43/2011, para aprimoramento das atividades notariais e de registro na Amazônia Legal, conforme Plano de Modernização dos Cartórios de Registro de Imóveis da Amazônia Legal.

**TERMOS DE ACORDO DE COOPERAÇÃO FIRMADOS PELA
CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA EM 2011**

- Termo de Acordo de Cooperação Técnica firmado com a **Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho – Objeto:** Alinhar as ações pertinentes aos órgãos correicionais do Poder Judiciário em geral e da Justiça do Trabalho em particular;
- Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2011, firmado com o **Ministério da Defesa, o Conselho Nacional do Ministério Público, o Tribunal de Contas da União, o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, o Ministério Público do Estado de São Paulo, a Agência Nacional de Aviação Civil e a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO – Objeto:** Conjugação de esforços para a execução do Projeto Espaço Livre – Aeroportos;
- Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº 030/2011, firmado com a **Corregedoria-Geral da Justiça Federal, o Tribunal Regional Federal da 1ª Região, a Empresa Gestora de Ativos e a Caixa Econômica Federal – Objeto:** Propiciar ambiente adequado para a realização de

mutirões de conciliação processual e pré-processual para a prevenção, composição e solução de litígios relativos a débitos de pessoas físicas oriundos de contratos com garantia imobiliária que tenha como credora a EMGEA;

- Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº 032/2011, firmado com a **Corregedoria-Geral da Justiça Federal, Tribunais Regionais Federais da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Regiões, a Empresa Gestora de Ativos e a Caixa Econômica Federal**. **Objeto:** Definir os mutirões de conciliação e julgamento dos processos do 1º e 2º Graus da Justiça Federal das cinco regiões;
- Termo de Acordo de Cooperação nº 051/2011, firmado com o **Ministério Público da Bahia** – **Objeto:** Garantir efetividade ao Acompanhamento de Processos de Relevância Social - Justiça Plena no âmbito do Estado;
- Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº 058/2011, firmado com o **Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso, a Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Mato Grosso e o Governo do Estado do Mato Grosso** – **Objeto:** Modernização administrativa do Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso, a fim de aprimorar a prestação do serviço jurisdicional e a gestão do Tribunal;
- Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº 60/2011, firmado com a **Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres** – **Objeto:** Imprimir efetividade ao acompanhamento de Processos de Relevância Social. O instrumento prevê que a SPM indicará no Sistema Justiça Plena os processos passíveis de acompanhamento;
- Portaria Conjunta nº 71/2011, assinada com o **Tribunal de Contas do Município de São Paulo** – **Objeto:** Realizar a cessão temporária de servidores do Tribunal de Contas do Município de São Paulo para trabalhos de auditoria nas inspeções e correições nos Tribunais Brasileiros, em conjunto com os servidores da Corregedoria Nacional de Justiça, e organizar e coordenar, em conjunto, cursos de capacitação técnico-científica para o intercâmbio de informações técnicas de fiscalização, bem como na área jurídica.